

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Edital Nº 3, de 03 de março de 2021.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções n. 006/2015-PR e n. 007/2015-PR, bem como no Ato n. 1/2018-Emeron, que trata do Regimento Interno do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica - CEPEP, torna pública a CHAMADA DE PUBLICAÇÃO - DOSSIÊ TEMÁTICO - “Precedentes de Direito Público: Estudos em homenagem ao Desembargador Eurico Montenegro Junior”.

EMENTA:

OBJETIVO DO DOSSIÊ:

Traçar um panorama ampliado dos precedentes judiciais de temas de direito público julgados pelo Tribunal de Justiça de Rondônia com a participação decisiva do Desembargador Eurico Montenegro Junior, o qual dedicou os últimos 39 anos de serviço público ao Poder Judiciário estadual. Cada trabalho a ser submetido deverá ter como objeto um (01) ou mais processos julgados no âmbito da 2ª instância do TJRO, com a participação do homenageado.

O artigo deve ser submetido, obrigatoriamente, pela Plataforma da Revista da Emeron, e tratar de julgados sobre :

a) Crimes comuns e de responsabilidade tendo como réus Secretários de Estado e os Prefeitos Municipais enquanto no exercício do mandato;

b) Recursos criminais e habeas corpus relativos aos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração Pública;

c) Recursos das causas em que for parte o Estado, Município, entidade autárquica, empresa pública estadual ou municipal;

d) Recursos das sentenças em ações populares e de improbidade administrativa;

e) Ação Direta de Inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais e municipais que contrariem a Constituição Estadual;

f) Mandados de Segurança de competência do Tribunal Pleno Judicial do TJRO;

g) Mandados de segurança de competência das Câmaras Especiais do TJRO;

O cadastro no sistema e posterior acesso, por meio de login e senha, são obrigatórios para a submissão de trabalhos, bem como para acompanhar o processo editorial em curso. Informações para cadastro acesse em: <https://periodicos.emeron.edu.br/>.

Os critérios da submissão estarão descritos na Plataforma OJS/SEER da Revista da Emeron na área para autores (periodicos.emeron.edu.br/).

As dúvidas quanto a este chamamento poderão ser encaminhadas ao e-mail emeron.cepep@tjro.jus.br aos cuidados do Editor da Revista.

Esta seleção será conduzida pelo Comitê de Redação Científica da Emeron, a quem caberá o processo e decisão editorial.

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL MONICO NETO, Diretor (a) da Emeron, em 15/04/2021, às 10:40 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 2086471e e o código CRC 3172E691.

CONSELHO DA MAGISTRATURA**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Data: 15/04/2021

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Conselho da Magistratura

Data de distribuição :02/03/2021

Data do julgamento : 26/03/2021

0000060-52.2021.8.22.0000 Processo Administrativo

Origem : Sei n. 0002782-18.2021.8.22.8000

Objeto : REMOÇÃO para a 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes - 2ª Entrância, pelo critério de MERECIMENTO, Edital 013/2021-PR

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Relator: Desembargador Valdeci Castellar Citon

Decisão : "DECLARADOS APTOS PARA REMOÇÃO A MAGISTRADA CLÁUDIA MARA DA SILVA FALEIROS FERNANDES E O MAGISTRADO ELI DA COSTA JÚNIOR, PARA PROVIMENTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARIQUEMES NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE."

Ementa : REMOÇÃO. MERECIMENTO. TEMPO DE ENTRÂNCIA E QUINTA PARTE. RECORTE NECESSÁRIO. REQUISITO DA INSCRIÇÃO. QUINTOS SUCESSIVOS E ATUALIZADOS. CERTIDÃO DE PROCESSOS PARALISADOS. JUSTIFICATIVA. REQUISITO INDISPENSÁVEL. INEXISTÊNCIA DE AUTOS RETIDOS INJUSTIFICADAMENTE ALÉM DO PRAZO LEGAL. AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR. INSCRIÇÕES DEFERIDAS.